



**EDITAL nº 02/2020**  
**PROJETO 150050**  
**PROJETO REMESSA**  
**STI / UFBA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE FIBRA ÓPTICA II E  
AUXILIAR TÉCNICO DE FIBRA ÓPTICA**

A Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/UFBA, sedia o Ponto de Presença da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP e a REMESSA – Rede Metropolitana de Salvador. A REMESSA tem parcerias estabelecidas com diversas Instituições, tem como atividade principal, monitorar , gerenciar uma rede óptica que atende prioritariamente as Instituições de Ensino e Pesquisa e a área de saúde.

A REMESSA torna público que realizará processo Seletivo simplificado não presencial, destinado a contratação de um Técnico em Fibras Ópticas e um Auxiliar Técnico em Fibras Ópticas para o preenchimento das vagas disponíveis no Projeto da Rede Metropolitana de Salvador - REMESSA, através do Acordo de Cooperação RNP x UFBA x FAPEX nº 227/2015, referência FAPEX nº 150050, de acordo com as normas e regras estabelecidas neste Edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e posteriores retificações, caso existam, mediante procedimento instituído pelo Decreto nº 8.241/2014, podendo ser acessado através do sítio da FAPEX (<https://www.fapex.org.br>).
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em 02 (duas) etapas: (I) Análise de currículo e (II) Entrevista.
- 1.3. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam ou que tenham possuído vínculo remunerado nos últimos 07 (sete) meses em Projetos gerenciados



pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

- 1.4. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:
- a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
  - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
  - c) prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o Item 1.3, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

## **2. DAS VAGAS EXISTENTES**

- 2.1. O presente Edital abre convocação para 01 (uma) vaga para Técnico em Fibras Ópticas e 01 (uma) vaga para Auxiliar Técnico em Fibras Ópticas, sob o regime instituído pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01º de maio de 1943 (CLT) e suas posteriores alterações, para atuação na Rede Metropolitana de Salvador, projeto 150050, administrado pela FAPEX.
- 2.2. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para cadastro de reserva, conforme segue: 01 para o cargo Técnico em Fibras Ópticas e 01 para o cargos de Auxiliar Técnico em Fibras Ópticas;
- 2.3. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

## **3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.**

### **3.1 – Técnico em Fibras Ópticas**

Para a realização de todas as atividades listadas a seguir o profissional deverá estar fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) recomendados pelas normas vigentes. Também deverão ser utilizados equipamentos destinados à realização das atividades, dentre eles escadas, máquinas de fusão de fibras, equipamento



OTDR e outros.

- Realizar vistorias preventivas em redes externas de telecomunicações, tendo a capacidade de identificar situações em desconformidade com as normas vigentes;
- Realizar testes de fibras utilizando dispositivo conhecido como OTDR (*Optical time-domain reflectometer*);
- Realizar preparação e fusões de fibras, utilizando equipamentos destinados à essa finalidade;
- Acompanhar e atualizar chamados de atividades de campo, através de diversos meios de comunicação, entre eles telefone, e-mail, sistema de controle de chamado;
- Certificar conteúdo de relatórios de atividades de manutenção e vistorias realizadas na rede;
- Realizar reparo de redes, em resposta a incidentes que tenham ocasionado a indisponibilidade dos serviços;
- Realizar terminações de cabo em Distribuidor Interno Óptico (DIO), incluindo a instalação do mesmo em rack ou bastidor de telecomunicações;
- Acompanhamento como equipe estática em demandas de obras ou serviços que por ventura possa comprometer a infraestrutura da rede de cabos ópticos da REMESSA.
- Realizar atividades em regime de plantão.
- Realizar outras atividades da mesma natureza e nível de dificuldade, inerentes ao cargo;

### **3.2 Auxiliar Técnico em Fibras Ópticas**

- Atuar, em conjunto com o Técnico em de Fibras Ópticas, auxiliando nas diversas atividades de sua competência e, separadamente, quando solicitado;
- Apoiar as atividades de Manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura das redes aérea e subterrânea de cabeamento óptico da REMESSA;
- Realizar vistoria técnica em toda extensão da rede de cabo de fibra óptica da REMESSA;
- Auxiliar nas atividades de Construção de Expansão da rede REMESSA com lançamento de cabo novo, realizando emendas e terminações ópticas;
- Auxiliar nas atividades de Construção de acesso de novos sites com lançamento de cabo novo realizando emendas e terminações ópticas;



- Realizar acompanhamento como equipe estática em demandas de obras ou serviços que por ventura possa comprometer a infraestrutura da rede de cabos ópticos da REMESSA;
- Realizar outras atividades da mesma natureza e nível de dificuldade, inerentes ao cargo;

## DOS REQUISITOS

4.1. Para participar do processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, o candidato da vaga 1 (**Técnico em Fibras Ópticas**) deve:

- I) Possuir formação de nível técnico em fibras ópticas, fotônica, ou áreas correlatas;
- II) Possuir experiência comprovada na área de, no mínimo, 03 anos em manutenção de rede de cabo óptico backbone e rede GPON;
- III) Ter disponibilidade para hora extra e regime de plantão;
- IV) O profissional a ser contratado trabalhará fazendo deslocamentos pela cidade e necessitará dirigir o veículo do projeto, devendo, portanto, ser habilitado para tal;
- V) Residir na Cidade de Salvador-BA.

4.2. Para participar do processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, o candidato a vaga 2 (**Auxiliar Técnico em Fibras Ópticas**) deve:

- I) Possuir formação de nível médio completo;
- II) Possuir experiência comprovada na área de no mínimo 03 anos em manutenção de rede de cabo óptico backbone e rede GPON.
- III) Ter disponibilidade para hora extra e regime de plantão.
- IV) O profissional a ser contratado trabalhará fazendo deslocamentos pela cidade e necessitará dirigir o veículo do projeto, devendo, portanto, ser habilitado para tal
- V) Residir na Cidade de Salvador-BA

## 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato selecionado para a vaga 1 (Técnico em Fibras Ópticas) e contratado receberá o valor de R\$ 1.915,12 (um mil, novecentos e quinze reais e doze centavos), a título de salário base.

4.2. O candidato selecionado para a vaga 2 (Auxiliar Técnico em Fibras Ópticas) e contratado receberá o valor de R\$ 1.276,04 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos), a título de salário base.



## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas por via eletrônica, através do endereço de e-mail [remessa@pop-ba.rnp.br](mailto:remessa@pop-ba.rnp.br), no período de 08:00 do dia **22/07/2020** a **28/07/2020** às 17:00.
- 5.2. Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.
- 5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
- a) Currículo *Vitae*;
- 5.4. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, caso seja solicitado, este deverá apresentar os documentos comprobatórios.
- 5.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.
- 5.6. A ausência de quaisquer dos requisitos mencionados acima importará inaptidão da inscrição e consequente desclassificação do candidato.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os candidatos serão selecionados por meio da realização das seguintes etapas:
- i) Análise de currículo;
- ii) Entrevista por meio virtual em função da quarentena causada pelo COVID19.
- 6.2. As etapas do processo seletivo serão avaliadas por Banca Examinadora designada pelo Comitê Gestor da REMESSA.
- 6.3. A banca examinadora será composta pela coordenadora do CG REMESSA e por dois membros indicados pelo CG REMESSA com conhecimentos na área fim.
- 6.4. Cada etapa de avaliação terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuindo-se os seguintes pesos para o cálculo da pontuação final:
- a) Análise de Currículo: peso 4 (quatro);
- b) entrevista: peso 6 (seis).
- 6.5. Somente serão chamados para a entrevista os candidatos que forem classificados até o 4º lugar na fase de análise do currículo *vitae*.



6.6. Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) a maior nota na entrevista;
- b) seja mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **7. DA FASE RECURSAL**

7.1. A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal ao final de todas as fases, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos respectivos resultados, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado da prova escrita, manifestá-lo expressamente, através do endereço eletrônico [remessa@pop-ba.rnp.br](mailto:remessa@pop-ba.rnp.br) no prazo previsto no CRONOGRAMA constante em anexo.

7.2. Caberá à Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPEX, apreciar os recursos e emitir parecer, a ser homologado pelo órgão máximo da FAPEX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO**

8.1. Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;

8.2. A contratação estará condicionada à aptidão para o trabalho declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do eSocial;

8.3. A(O) candidata(o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a(o) candidata(o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os).

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. A vigência da presente Seleção Pública Simplificada é de 05 meses, podendo ser



- renovada, em caso de aditamento do instrumento RNP x UFBA x FAPEX nº 227/2015;
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FAPEX e à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e necessidade e em cumprimento à ordem de classificação final.

## 10. DO CRONOGRAMA

<i>Datas e prazos</i>	<i>Descrição</i>
22/07/2020	Publicação do Edital
22 a 28/07/2020	Período de inscrição para seleção
30/07/20	Divulgação da homologação das inscrições
31/07/2020	1ª Etapa – Análise de Currículos
04/08/2020	Divulgação do resultado parcial da 1ª Etapa
05/08/2020	Recurso
07/08/2020	Divulgação do resultado da 1ª Etapa após apreciação do recurso
10 a 13/08/2020	2ª Etapa – Entrevistas
17/08/2020	Divulgação do resultado parcial da 2ª Etapa
18/08/2020	Recurso
21/08/2020	Divulgação do resultado final definitivo
24/08/2020	Convocação do Melhor Colocado

## 11. DO RESULTADO

- 11.1. O resultado final do presente Processo Seletivo com o nome dos candidatos selecionados e a ordem de classificação para as vagas existentes neste Edital será



publicado no dia **21 de agosto de 2020**, nos sítios eletrônicos da FAPEX (<https://www.fapex.org.br>),

11.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do endereço eletrônico da FAPEX.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A Coordenação do Projeto e a FAPEX reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. Os candidatos que se inscreverem aos cargos descritos neste Processo de Seleção, estarão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

12.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFBA, da FAPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem, estando a UFBA e a FAPEX desoneradas de quaisquer despesas de participação.

Salvador, 01 de julho de 2020.

**Claudete Mary de Souza Alves**  
Coordenadora da REMESSA



**ANEXO I**  
**Processo Seletivo Técnico de Redes ópticas e Auxiliar de técnico de redes ópticas**  
**Edital nº 02/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_**  
*(favor preencher em letra de forma)*

<b>DADOS PESSOAIS:</b>		
Nome completo		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
<b>FUNCIONÁRIO PÚBLICO:</b> ( ) Sim ( ) Não		Qual órgão?:
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS:</b>		
( ) <i>Currículo vitae</i> (preferencialmente em formato <i>lattes</i> ):		
( ) Cópias do diploma.		
Disponibilidade para viagens:		
( ) SIM ( ) NÃO		

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição



**Anexo II**  
**A. BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Tipo de atividade de caráter classificatório	Pontuação
1. Experiência comprovada na função (mínimo de 3 anos)	60
2. Atividades desenvolvidas em seu historico profissional	40
TOTAL	100